



PROJETO DE LEI Nº 028/2026

**Autor: Vereador Alcides Francisco
Partido REPUBLICANOS**

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, a campanha “Abril Marrom”, dedicada à prevenção e combate às diversas formas de deficiência visual, e dá outras providências.

O VEREADOR Alcides Francisco do Nascimento da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, submete à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, a campanha “Abril Marrom”, a ser realizada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de promover ações de prevenção e combate às diversas formas de deficiência visual.

Art.2º A campanha “Abril Marrom” tem como diretrizes:

- I – promover a conscientização da população sobre a importância da saúde ocular;
- II – incentivar a realização de exames preventivos;
- III – divulgar informações sobre doenças oculares, formas de prevenção e tratamento;
- IV – estimular políticas públicas voltadas à saúde visual;
- V – fomentar parcerias com instituições públicas e privadas para realização de ações educativas.

Art.3º Durante o mês de abril, o Poder Público poderá promover, em articulação com a sociedade civil:

- I – palestras, seminários e campanhas educativas;
- II – mutirões de avaliação oftalmológica;
- III – atividades informativas em escolas e unidades de saúde;
- IV – divulgação de materiais educativos nos meios de comunicação.

Art.4º A campanha “Abril Marrom” passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



Art.5º As ações previstas nesta Lei serão executadas sem geração de despesas obrigatórias de caráter continuado, podendo ser realizadas com recursos orçamentários próprios já consignados, bem como mediante apoio institucional e parcerias, observada a legislação vigente.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, 09 de abril de 2026.

Alcides Francisco do Nascimento
Vereador – REPUBLICANOS

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Município de São Lourenço da Mata, a campanha Abril Marrom, dedicada à prevenção e combate às doenças oculares e à deficiência visual.

A saúde ocular é tema de grande relevância social, uma vez que muitas doenças que levam à perda da visão podem ser evitadas ou tratadas precocemente. A informação e o acesso a exames preventivos são instrumentos essenciais para reduzir os índices de cegueira evitável.

A iniciativa possui caráter educativo, preventivo e de interesse público, alinhando-se ao dever do Estado de promover políticas de saúde e conscientização da população.

Do ponto de vista jurídico, trata-se de matéria de interesse local e de promoção de políticas públicas, sem criação de estrutura administrativa, cargos ou obrigações diretas ao Executivo, o que afasta vício de iniciativa.

A proposição também respeita o princípio da cooperação entre Poder Público e sociedade civil, ao prever parcerias e ações integradas.

Dessa forma, o projeto contribui para a melhoria da qualidade de vida da população e para o fortalecimento das políticas públicas de saúde preventiva no Município.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, 09 de abril de 2026.

Alcides Francisco do Nascimento
Vereador – REPUBLICANOS